

<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINTRA</b>	
Entrada nº:	<u>326</u>
	<u>10.12.2013</u>
Data:	<u>  /  /  </u>



**Exmo. Senhor**

**Presidente da Assembleia Municipal de Sintra,**

**Dr. Domingos Quintas**

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Data
		SORM	2013.12.10

**ASSUNTO: Proposta nº 95-P/2013**  
**«Autorizar a revogação da integração do Município de Sintra em Organismos Públicos e Associações».**

Nos termos e para os efeitos da alínea k), nº 2 do artº 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, solicito a V. Ex.ª que submeta a apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta acima identificada, aprovada na reunião da Câmara realizada em 10 de dezembro de 2013.

**Com os melhores cumprimentos,**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
**Basílio Horta**



Câmara Municipal de Sintra

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

**DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

*(texto aprovado em minuta)*

7

Nos termos do Art.57º., nº.3 e 4 da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro; Art.27º., nºs. 3 e 4 do Cód. Proc. Adm. e Art.18º, nº3 do Regimento, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião ordinária de 10.12.2013.**

**Proposta nº 95-P/2013, subscrita pelo Presidente, que se anexa:**

VOTAÇÃO: *Aprovada por unanimidade, com as alterações constantes da ata.*

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 10 de dezembro de 2013.

O Presidente

  
Basílio Horta

A Coordenadora do GOM

  
Helena Saraiva



Câmara Municipal de Sintra



**SINTRA**<sup>TM</sup>  
CÂMARA MUNICIPAL  
PRESIDÊNCIA

41126 2/12/13

**PROPOSTA N.º 95 – P/2013**

Considerando que:

1. Ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, conjugado com a alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a adesão do Município de Sintra a diversos Organismos Públicos e Associações;
2. O Município de Sintra é membro de diversos Organismos Públicos e Associações;
3. A manutenção da sua condição de associado implica o pagamento de quotas anuais;
4. A atual conjuntura implica a racionalização das despesas do Município;

**Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:**

5. Ao abrigo do disposto na alínea ccc), nº 1, do artigo 33º em articulação com a alínea k), nº 2, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que aprova o regime jurídico das Autarquias Locais, submeter à Assembleia Municipal de Sintra o pedido de autorização para revogação da integração do Município nas entidades abaixo mencionadas. bem como a devida oficialização das mesmas através de comunicação escrita

**Entidade**

ADL - Assembleia Distrital de Lisboa

AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho

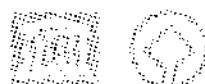
ARCHESMO - Associação Regional dos Hoteleiros da Costa do Estoril, Sintra, Mafra e Oeiras

APHM - Associação Portuguesa Habitação Municipal

Reunião de

10 DEZ. 2013

Doctº Agendado com o  
Nº 7



6. Dar conhecimento que a partir do próximo dia 1 de janeiro de 2014, a quota referente à adesão à AMAGÁS – Associação de Municípios de Gás e AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água será da responsabilidade dos SMAS de Sintra.

Paços do Concelho de Sintra, 02 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara



(Basílio Horta)

Reunião de

1.º DEZ. 2013

Doc.º Agendado com o  
N.º 7

